



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012

**ATA Nº 040 – março 2022**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos, o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA reuniu-se remotamente e deliberaram sobre a seguinte Pauta: **1. Aprovação ata reunião anterior:** A Ata de nº 38 (fevereiro) foi encaminhada previamente para leitura e foi constatado a ausência do nome da Conselheira Ana (SEASH), embora ela estivesse presente, isso corrigido, a ata foi considerada Aprovada. **2 - Prestação de Contas do Fia Exercício 2021:** Os relatórios e o parecer da prestação, encaminhados para avaliação dos conselheiros foi **aprovado por unanimidade e sem ressalva.** **3 - Andamento da tramitação da alteração da lei e edital para processo Eleitoral ONGs do CMDCA:** Foi informado que o texto Substitutivo da lei já se encontra em tramitação e que passará mais informações no grupo do conselho posteriormente quando tiver a data para aprovação em sessão plenária. Estando a lei aprovada, vai se publicar o Edital para chamamento do Fórum das ONGs do CMDCA. **4- Retorno da reunião com o Conselho Tutelar:** Participaram da visita, a Presidente Sra. Kátia Minato, o Conselheiro Tiago (ACI) e Jairo Jr. (Auxiliar do Controle Social). Quanto ao retorno do Ofício CMDCA n. 01/2022 foi relatado que as Conselheiras justificaram que não teriam condições para elaborarem relatórios, principalmente qualitativos, devido à falta de tempo, de apoio administrativo e à falta de capacitação. Reclamaram que o espaço físico em que estão instalados não oferece condições para o trabalho que deve ser desenvolvido, o que foi constatado pelos Conselheiros do CMDCA que efetuaram a visita. Embora concordando com algumas alegações das Conselheiras, a presidente informou que não as isentou de apresentarem a resposta ao Ofício, sugerindo que elas poderiam também apresentar suas justificativas para não apresentação de algum dado solicitado. Edna informou que o ofício não solicitava relatórios qualitativos e sim informações sobre a escala de sobreaviso e o relatório de atendimentos. Ficou como encaminhamento fazer outro ofício reiterando a solicitação do ofício anterior; fazer um relatório desta visita e apontar todas as necessidades constatadas durante a visita e as reivindicações das Conselheiras, e encaminhá-lo à Secretaria de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012

Administração, através de ofício. Nos assuntos gerais, o Conselheiro Tiago informou que a Comissão de Ética iria se reunir para discutir a respeito da denúncia encaminhada via 1doc ao CMDCA, que iriam verificar na Lei 4110/2012 e o Regimento Interno do CMDCA quais os encaminhamentos que esta comissão poderia dar, ficando combinado uma reunião Presencial do CMDCA para a semana seguinte, para dar o retorno das decisões da Comissão de Ética, sendo proposto pela Conselheira Renata (APAE), que depois da reunião fazer uma nova visita ao Conselho Tutelar, para verificar as instalações e complementar o relatório sobre as suas necessidades. A Conselheira Ana Vichiect, falou sobre o seu contentamento em ver este Colegiado interessado em ajudar a melhorar as condições de trabalho do Conselho Tutelar, argumentando através de sua experiência naquele órgão e as dificuldades já enfrentadas. Participaram da Reunião: Os Conselheiros Tiago Ismael Fernandes (ACI), Romeu Pires (SEDETUR); Ana Carolina Vichiect Vieira (SEASH), Renata D. Nunes Francisco (APAE), Elaine de Souza Miguel (Desmontagem Cênica) e a Presidente, Sra. Katia Minato Leal. Justificou a ausência e manifestou seu voto favorável à aprovação da Prestação de Contas e à Ata de nº 38: a Conselheira Maria Gisele Freitas Simeão (SEDUCE). Não havendo mais a tratar, a Presidente, Sra. Kátia Minato Leal, agradecendo a disponibilidade dos presentes, encerrou esta reunião, a qual, eu Edna dos Santos Souza Demétrio, relato nesta ata, que vai a assinatura da Presidente e em anexo o print de tela da reunião.

Imbituba, 30 de março de 2022.

**Kátia Minato Leal**  
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012

Registro da reunião dia 30/03/2022

